



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8484 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1998.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei n 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:
=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais
Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 04877-7
ADEMAR RAIMUNDO DE BARROS, por haver cessado o motivo que determinou
a sua agregação, a contar de 17 de agosto de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de
setembro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4089 do dia 21/10/91 88



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 10.123/91

Revista Oficial de Notícias
do Estado de Mato Grosso do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso II, da Constituição Federal
e de acordo com o art. 81, inciso I, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado no âmbito do Poder Judiciário
Município de Ponta Grossa, do Estado de Mato Grosso do Sul, o Decreto
nº 10.123/91, de 10 de agosto de 1991, que instituiu o

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente decreto é de conhecimento de todos os órgãos
do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para que se proceda
à publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR